



REGULAMENTO GERAL DE MOUNTAIN BIKE 2020

DO CAMPEONATO GAÚCHO DE MOUNTAIN BIKE POR ETAPAS

Art. 1– O RANKING DE MOUNTAIN BIKE 2020 será realizado entre os meses de fevereiro e dezembro de 2020 em 4 etapas conforme calendário divulgado, certificando no final do campeonato os 3 (três) primeiros atletas classificados de todas as categorias e a melhor equipe. A organização das etapas ocorrerá por meio de organizadores independentes com supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo – FGC.

As modalidades de XCM e XCO serão integradas.

CALENDÁRIO DE ETAPAS VÁLIDAS PARA O RANKING GAÚCHO

02 de fevereiro – Nova Petrópolis (XCM)
1º de março – Ijuí (XCO)
05 de dezembro – Itaara (XCO)*
06 de dezembro – Itaara (XCM)*

* Etapas únicas que somam pontos para o Ranking e que decidem o campeão Gaúcho de XCO e XCM.

REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 2 - Para o atleta participar da competição, deverá procurar diretamente o organizador da etapa e proceder com a inscrição. No site da FGC haverá informações sobre as inscrições de cada etapa, quando o organizador da competição enviar as informações.

Art. 3 - As inscrições poderão ser feitas antecipadas ou no dia da prova, a critério do organizador.



Art. 4 - Participação do Campeonato Gaúcho de Mountain Bike, atletas das seguintes categorias:

ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO LONGO</i>
SUB-30: 18 A 29 ANOS (NASC. EM 2002 A 1991) – <i>PERCURSO LONGO</i>
JUNIOR: 15 A 17 ANOS (NASC. EM 2005 A 2003) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
JUVENIL: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2008 A 2006) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
MASTER A1: (30 A 34 ANOS - NASC. EM 1990 A 1986) – <i>PERCURSO LONGO</i>
MASTER A2: (35 A 39 ANOS - NASC. EM 1985 A 1981) – <i>PERCURSO LONGO</i>
MASTER B1: (40 A 44 ANOS - NASC. EM 1980 A 1976) – <i>PERCURSO LONGO</i>
MASTER B2: (45 A 49 ANOS - NASC. EM 1975 A 1971) – <i>PERCURSO LONGO</i>
MASTER C1: (50 A 54 ANOS - NASC. EM 1970 A 1966) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
MASTER C2: (55 A 59 ANOS - NASC. EM 1965 A 1961) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
MASTER D: (60 ANOS ACIMA - NASC. 1960 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
ESTREANTE: (18 ANOS ACIMA – NASC 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
OPEN MASCULINO: 18 ACIMA (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
PNE - (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) 18 ACIMA (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – CATEGORIA ÚNICA
FEMININO ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
FEMININO MASTER 30+: (NASC. EM 1990 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
ESTREANTE FEMININO: 18 ACIMA (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>
OPEN FEMININO: 18 ACIMA (NASC. EM 2002 E ANOS ANTERIORES) – <i>PERCURSO REDUZIDO</i>

Art 5. – A categoria Estreante é exclusiva para atletas que nunca competiram no Campeonato Gaúcho de MTB, enquanto que a categoria Open é aberta para atletas que já competiram em anos anteriores e pretendem retornar.

Art. 6 - Os atletas não filiados a FGC poderão participar das etapas do campeonato, porém não pontuarão no mesmo, sendo os pontos transferidos para os atletas filiados à FGC. O Campeonato Gaúcho de Mountain Bike será formado somente por atletas filiados e/ou com cadastro confirmado na FGC, através da plataforma Sprinta.

Art. 7 - Não será permitido atletas competir sem identificação (placa) e o material de segurança exigido será fiscalizado pelo Diretor-Técnico ou pelo(s) comissário(s) de prova.

Art.8 – O atleta que for denunciado por manobras que coloquem em risco a integridade física de outros atletas, como por exemplo: tirar a mão do guidão no meio do pelotão, fazer zigue-zague



excessivo ou fechar o adversário, será desclassificado.

Art. 9 – Sempre que houver condições técnicas e de segurança haverá Circuito Kids.

Art. 10 – A organização de cada etapa deverá obrigatoriamente providenciar 2 (duas) presilhas de plástico por atleta, tamanho 14 cm, para fixação da placa com o numeral.

Art. 11 – Em cada Etapa deverá ser previsto 2 (dois) pontos de hidratação para os atletas, no qual os copos de água mineral deverão ser entregues fechados. Os pontos serão em locais de baixa velocidade no percurso. Deverá ser previsto também pela organização de cada etapa a entrega de um kit atleta, contendo no mínimo 2 (duas) unidades de gel.

Art. 12 - A divisão de categorias do ranking 2020 será feita conforme Artigo 4 deste regulamento.

Art.13 – O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) colocados da Sub 30 terão seus acessos automáticos e obrigatórios na categoria Elite, no ano subsequente.

Art. 14 – O 1º (primeiro) colocado da Master A1 e da Master A2 terão seus acessos automáticos e obrigatórios na categoria Elite no ano subsequente.

Art. 15 - Os atletas filiados na categoria Estreante terão seu acesso automático e obrigatório no ano seguinte para a categoria por idade.

Art.16 - Os atletas que não realizarem o percurso corretamente e agirem de má fé receberão um ano de penalidade.

Art. 17 – O tempo mínimo e máximo de realização das provas ficará condicionado a km do percurso e as condições climáticas no dia do evento, sendo validados pelo Diretor-técnico da modalidade.

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 18 - A classificação do Campeonato Gaúcho de MTB 2020 será feita apenas considerando **ATLETAS FILIADOS**, excluindo para critério de pontuação **ATLETAS NÃO FILIADOS** à FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Classificação	Pontuação
1º	13
2º	10
3º	8



4º	7
5º	6
6º	5
7º	4
8º	3
9º	2
Demais classificações	2
Atletas que largam e não terminam a prova (DNF)	1
Desqualified (Desclassificado)	0
Atletas 100% assiduidade nas etapas do Ranking	7

PONTUAÇÃO

Art. 19 - Não haverá pontuação dobrada em nenhuma etapa nem descarte do pior resultado.

Art. 20 - O atleta deverá assinar a súmula de largada.

Art. 21 - Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas, o critério de desempate será o maior número de vitórias (1º lugar), persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais, e assim sucessivamente até o desempate.

PONTUAÇÃO POR EQUIPE

Art. 22 - A classificação por Equipe do ranking se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa e em cada categoria, considerando-se a soma de pontos.

DA COMUNICAÇÃO

Art. 23 - Após cada etapa, é dever do Diretor-técnico da modalidade de MTB o envio dos Resultados



da etapa para o email da FGC (fgc@fgc.com.br). Os Resultados completos da prova deverão ser divulgados no prazo máximo de 24h, após o fim da prova.

Art. 24 - O compartilhamento de fotos e vídeos de cada etapa ocorrerão no site da FGC, basta enviar link ou anexos para o e-mail fgc@fgc.com.br.

Art. 25 - Reclamações, dúvidas e sugestões devem ser feitas através do email fgc@fgc.com.br e não serão respondidas através do WhatsApp.

Art. 26 - Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais, e assim sucessivamente até o desempate.

Art. 27 - O número de atletas de cada Equipe em cada categoria é ilimitado.

PREMIAÇÃO

Art 28 - As etapas do ranking gaúcho devem seguir padrão de premiações, contendo Backdrop com a logomarca da FGC instalado em treliça, sendo providenciado pelo organizador, e pódio de premiações de 1º ao 5º colocado, por categoria.

Art 29 - Nas etapas únicas de XCO e XCM, do Campeonato Gaúcho de MTB 2020, os 3 (três) primeiros atletas classificados de todas as categorias e filiados à FGC, receberão medalhas como premiação. As medalhas deverão conter a logomarca da Federação Gaúcha de Ciclismo e serão providenciados pelo organizador da competição.

Art. 30 - Ao final do Campeonato Gaúcho de MTB, a melhor equipe classificada receberá Certificado Digital, o qual será enviado para o email que a equipe cadastrou no Sprinta, quando a equipe foi filiada.

Art. 31 - O atleta não poderá subir ao pódio, para receber a premiação, com bebidas alcoólicas ou qualquer objeto não condizente com a conduta esportiva, e deverá estar com uniforme completo da equipe.

Art. 32 - Em cada etapa as categorias Elite Masculino e Feminino receberão premiação em dinheiro decorrente de 50% do valor das inscrições dessas mesmas categoriais a ser pago em dinheiro no dia da premiação ou depósito bancário na semana após a prova. Apenas os 3 (três) primeiros colocados receberão a premiação em dinheiro, sendo a distribuição de 50% do valor total para o 1º colocado, 30% do valor total para o 2º colocado e 20% do valor total para o 3º colocado. O pagamento

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



somente será realizado havendo no mínimo 8 (oito) atletas inscritos na Elite Masculino e 4 (quatro) atletas inscritas na Elite Feminino.

DA PREMIAÇÃO DO RANKING

Art 33 - Ao final do CAMPEONATO GAÚCHO DE MOUNTAIN BIKE 2020, os 3(três) primeiros atletas Classificados de todas as categorias e a melhor equipe receberão Certificado Digital.

O Certificado será enviado para o email cadastrado pelo atleta e pela equipe na filiação (Sprinta).

Art. 34 – Filiação 2020
FILIAÇÃO POR EQUIPE: R\$ 100,00
FILIAÇÃO DE ATLETA COM EQUIPE: R\$ 70,00
FILIAÇÃO DE ATLETA AVULSO: R\$ 90,00

DAS INSCRIÇÕES

Art. 35 – Para que haja um padrão na taxa de inscrição nas etapas do Campeonato Gaúcho de 2020, os valores máximos de inscrição serão:

FILIADOS 2020		NÃO FILIADOS
Categorias Junior, Juvenil, PNE e Open	R\$ 45,00	R\$ 55,00
Demais categorias	R\$ 90,00	R\$ 110,00

DAS PUNIÇÕES

Art. 36 - O atleta que modificar e/ou alterar a pista ou o percurso da prova sem permissão da Equipe Técnica será penalizado; se for atleta de Equipe a mesma perde 100 pontos.

Art. 37 - Atleta que for pego usando substâncias ilícitas será eliminado da prova e receberá as demais sanções previstas pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC e União Ciclística Internacional – UCI.



Art. 38 - Não será aceito, sendo passível de punição, excessos de conduta tais como: xingamentos ou palavras de baixo calão por parte de atletas ou dirigentes de equipe durante a prova ou após a prova.

Art. 39 – O atleta que competir na categoria Estreante e receber a denúncia de já ter participado de provas do Campeonato em anos anteriores, será desclassificado e terá que realizar novamente a filiação na FGC na categoria Open ou na categoria específica do seu ano de nascimento.

Art. 40 – As punições seguirão os critérios da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC e União Ciclista Internacional – UCI e poderão ser julgados pelo Tribunal de Justiça Desportivo Estadual.

CRITÉRIOS PARA EVENTOS FGC

Art. 41 - Conforme comunicado 01-2017, todo evento, para ter o reconhecimento da FGC, deverá atender as seguintes exigências:

- I – Dispor de Ambulância do início ao fim do evento e ciência da Secretaria de Saúde local;
- II - Autorização do Poder Público (se for o caso de evento em via pública) e da FGC (artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro);
- III - O organizador deverá demonstrar a experiência em organização de eventos de mesmo porte;
- IV - Seguro para atletas;
- V - Presença do Diretor-técnico da modalidade ou na impossibilidade da presença desse, estar presente, no mínimo, um(a) Comissário(a) Credenciado(a) pela FGC nas provas válidas pelo ranking gaúcho;
- VI - Para provas do ranking, contemplar as categorias oficiais;
- VII – Manter as taxas de inscrição padrão para filiados FGC e não filiados, conforme Artigo 38 deste regulamento.
- VIII- Atletas federados devem se submeter as regras de controle antidoping dos órgãos oficiais que a FGC é filiada.
- IX- Caso a FGC tenha patrocinador, poderá exigir da organização de evento que faça constar a logomarca em materiais de divulgação da prova.
- X - Os organizadores deverão exibir no pódio e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material indicado pela entidade.

DA ISENÇÃO DE TAXAS

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



Art. 42- Para a realização de evento, não haverá cobrança de taxas por parte da FGC, apostando que os organizadores incentivarão a filiação na FGC.

Parágrafo único: Os vencedores do Campeonato Gaúcho de MTB por etapas, serão dispensados do pagamento da taxa de filiações 2021 e deverão entrar em contato pelo email fgc@fgc.com.br ou pelo whatshap da FGC, para solicitar a isenção da taxa.

DAS PROVAS

Art.43- As provas do ranking deverão ter uma arte digital (CARD), para a divulgação do evento, e um Informativo contendo todas as informações sobre a prova, os quais deverão ser providenciados pelo organizador de cada Etapa e enviados para o e-mail da FGC (fgc@fgc.com.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

Art. 44 - Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.

Art. 45 - Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Campeonato, sendo ele filiado ou não. Salvo em provas válidas pelo Ranking Nacional, porém, neste caso, se o mesmo correr em outra categoria, não acumulará pontos para o Campeonato Gaúcho.

Art. 46 - Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria da FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

DA LIDERANÇA DO RANKING E DA SELEÇÃO GAÚCHA

Art. 47 - Os primeiros 5 atletas que estiverem com a melhor pontuação serão considerados a Seleção Gaúcha da modalidade. Em caso de patrocínio ou convite para competições, serão



convocados conforme a ordem de classificação no ranking.

DA PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR-TÉCNICO

Art. 48 – O Diretor-Técnico da modalidade fará a fiscalização e arbitragem das provas, podendo cancelar os eventos caso não estejam em conformidade com as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 49 – Para a participação do Diretor-técnico e serviço a ser prestado na competição o mesmo receberá a diária de R\$ 250,00 para o sábado e R\$ 250,00 para o domingo e pagamento das despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

A presença do Diretor-Técnico é obrigatória para a realização dos eventos do Campeonato Gaúcho de MTB 2020, podendo ser substituído por comissário(s) da FGC, em caso de doença ou outro impedimento de participação.

DOS TEMPOS E KM DAS PROVAS DE XCO E XCM

Art. 50 – Para as provas de XCO o tempo mínimo em condições climáticas seco será:

- Elite Masculino 1h20 e
- Elite Feminino 1h10.

Demais categorias sempre com tempo e voltas abaixo das Elite, ficando a critério do organizador e sob a supervisão do Diretor-Técnico o tempo e número de voltas.

Art. 51 - Para as provas de XCM, a distância mínima será:

- Elite Masculino, Master A1, A2, Sub 30, B1, B2 = 60km à 100km;
- Elite Feminino (Percurso reduzido). O organizador poderá, conforme a altimetria e dificuldade técnica, estabelecer o percurso longo. Demais categorias percurso reduzido.

Art. 52 - Os organizadores de cada etapa deverão enviar ao Diretor-Técnico uma prévia da sua etapa com a antecedência de 4 semanas ou mais, contendo a km altimetria e características do percurso.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO
Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)
Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713
(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>

